



**PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE
URBANA, SEGURANÇA CIDADÃ, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CPU)**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025

AUTORIA: Maria Aparecida Alves de Almeida

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Santa Helena de Goiás.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a **transparência pública**, determinando que a Administração Pública Municipal divulgue, de forma visível nos imóveis locados, informações básicas relativas ao contrato de locação.

O Projeto visa promover a inclusão social, a acessibilidade e a garantia do direito ao lazer de forma segura e igualitária, em consonância com os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

ANÁLISE JURÍDICA

Foi submetida à análise desta Comissão, Projeto de Lei nº 46/2025, entende que a proposição encontra-se alinhada com os princípios constitucionais e legais, especialmente no que se refere à **transparência e controle social da gestão pública**.

O parecer jurídico acostado aos autos manifesta-se pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação**, não havendo impedimentos materiais ou formais que inviabilizem sua deliberação em Plenário.

É o relatório.

Vereador/Relator: Genildo dos Santos de Azevedo



PARECER

A proposta fortalece os instrumentos de acesso à informação e atende ao interesse público, sendo pertinente e oportuna.

Diante do exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, esta Comissão manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 46/2025, por atender aos princípios da constitucionalidade, legalidade e interesse público, estando apto para regular tramitação e deliberação em Plenário.

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Relator

Marcilene Martins de Freitas
Membro